Universidade de São Paulo

REITORIA

CONSELHO CURADOR DA FUVEST

Deliberação Fuvest-1, de 17-6-2009

O Presidente do Conselho Curador da Fuvest, de acordo com as normas estatutárias, e com fundamento no art. 3º, do Estatuto da Fuvest, autoriza a concessão de isenção total de taxa de inscrição do vestibular Fuvest 2010 e também a concessão de isenção parcial de taxa de inscrição do vestibular 2010, conforme determina a Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007. O processo será conduzido pela Coseas-USP, conforme segue.

Artigo 1º - Os candidatos ao Vestibular Fuvest poderão solicitar isenção total de taxa de inscrição para o exame 2010, até o número máximo de 65.000 (sessenta e cinco mil), desde que comprovem insuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, conforme as disposições e requisitos que se seguem.

O candidato deverá apresentar:

Ia. documento que comprove a realização de todo o ensino médio em escola pública do Brasil;

ou

Ib. documento que comprove a conclusão dos dois primeiros anos do ensino médio em escola pública do Brasil e ainda que registre estar matriculado no 3º ano do ensino médio, em escola pública do Brasil;

II. comprovação de renda familiar que não ultrapasse os padrões estabelecidos pelos critérios socioeconômicos definidos pela Coseas (Coordenadoria de Assistência Social da Universidade de São Paulo);

III. comprovação de residência no Brasil.

Artigo 2º - À Coseas (Coordenadoria de Assistência Social da Universidade de São Paulo) caberá, em concordância com a Fuvest, o estabelecimento dos critérios socioeconômicos, a aplicação e o controle executivo das isenções solicitadas, conforme disposto no artigo 1º da presente deliberação.

Parágrafo único - As atribuições da Coseas, previstas nesse artigo, referem-se especificamente às atividades de avaliação e indicação nominal dos beneficiados.

Artigo 3º - O período para inscrição ao processo será definido pela Coseas, em conformidade com a Fuvest.

Artigo 4º - O montante financeiro bem como os modos de pagamento decorrentes da presente Deliberação serão propostos e dimensionados pela Fuvest, que por eles responderá.

Artigo 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Comunicado

Regulamento para concessão de isenção total ou parcial de taxa de inscrição para o vestibular Fuvest-2010

A Coordenadora da Coseas - Coordenadoria de Assistência Social da USP, comunica as normas para a solicitação de isenção total ou parcial do pagamento de taxa de inscrição para o Vestibular Fuvest-2010.

I. Das Inscrições

Artigo 1º - Os interessados em participar do programa de isenção do pagamento de taxa de inscrição para o Vestibular Fuvest 2010 devem inscrever-se por meio eletrônico (Internet) no site WWW.fuvest.br, do dia 25-6-2009 ao dia 10-8-2009, seguindo as orientações do programa.

Artigo 2º - Nos postos da Coseas, localizados nos campi da USP Butantã, Bauru, EACH (USP Leste), Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto e São Carlos estarão à disposição dos candidatos equipamentos necessários para realização de inscrição por meio eletrônico, nos dias 27 e 28 de junho, 4 e 5 de julho, 1º, 2, 8 e 9 de agosto, das 8h às 17h.

Artigo 3º - Os documentos que comprovem a situação declarada pelo candidato e mais a ficha Coseas, emitida ao término da inscrição, deverão ser encaminhados para a Fuvest via correio, por carta registrada, no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até 10-8-2009, devendo constar no envelope:

Código 01.

Fuvest - Fundação Universitária para o Vestibular - Rua Alvarenga 1945-1951 - Butantã - 05509-004 - São Paulo - SP

Tais documentos poderão também ser entregues nos dias 27 e 28 de junho, 4 e 5 de julho, 1º, 2, 8 e 9 de agosto, das 8h às 17h, nos locais abaixo relacionados.

Butantã	Serviço Social - Coseas	Rua do Anfiteatro, 295 - Bloco G - térreo - Cid. Universitária
Bauru	Campus USP - Faculdade de Odontologia	Al. Dr. Octávio Pinheiro Brisola, 9-75 - Vila Universitária
EACH	USP Leste	Av. Arlindo Bétio, 1000 - Ermelino Matarazzo - Acesso pela passarela da Estação USP Leste da Linha da CPTM ou Km 17 da Rodovia Airton Sena -Via Parque Ecológico do Tiete - Portaria 1.
Lorena	Campus da EEL - Escola de Engenharia de Lorena - Serviço Social	Estrada Municipal do Campinho, s-n - Lorena
Piracicaba	ESALQ - Atendimento à Comunidade	Av. Pádua Dias, 11 - Campus Luis de Queiroz
Pirassununga	Campus da USP - Centro de Eventos	Rua Duque de Caxias Norte, 225 - Campus da USP
Ribeirão Preto	Campus da USP - Serviço Social	Rua Clovis Vieira, 26 - Monte Alegre
São Carlos	Campus USP - Serviço Social da Prefeitura	Av. Trabalhador São Carlense, 400

Artigo 4º - Para a solicitação de isenção total ou de 50% de que trata a deliberação do Conselho Curador da Fuvest, o candidato deverá anexar formulário impresso ao final da inscrição eletrônica e cópia dos seguintes documentos:

* Documento de identificação do candidato.

* Documento que comprove a realização de todo o ensino médio em escola do sistema público de ensino (municipal, estadual ou federal) ou documento que comprove a conclusão dos dois primeiros anos do ensino médio em escola do sistema público de ensino e ainda que registre estar matriculado no 3º ano do ensino médio em escola do sistema público de ensino.

* Comprovantes de renda declarada (consultar relação abaixo):

- Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;

- Declaração assinada pelo próprio, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais (original);

- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente a aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada.Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

- Recibo de seguro-desemprego e do FGTS;

- Rescisão do último contrato de trabalho;

- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

- Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola e cheque cidadão;

- Declaração da pessoa que lhe concede ajuda financeira, pagamento de despesas com escola e outras, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade (original);

- Declaração de imposto de renda pessoa física;

* Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).

Artigo 5º - A concessão da isenção parcial da taxa de inscrição, no valor de 50%, de que trata a Lei Estadual 12.782, ficará condicionada à apresentação pelo candidato, de documentação comprobatória conforme especificado a seguir:

* Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;

- Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

* Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;

- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada.

- Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

- Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

- Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

- Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa escola e cheque cidadão;

- Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo exerce a atividade e renda bruta mensal em reais.

* Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- Recibos de seguro desemprego e do FGTS;

- Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato da carteira de trabalho, anexar ainda as cópias das páginas de identificação;

- Declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: qual a última atividade, local em que era executada, por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

Obs.: Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo sido já empregados, formal ou informalmente, estiverem sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à presente solicitação.

Artigo 6º - O candidato que não apresentar os documentos requeridos no art. 4º e 5º não terá sua solicitação efetivada.

II. Da Avaliação Socioeconômica

Artigo 7º - Inicialmente, a Coseas realizará uma triagem a fim de verificar se o formulário para solicitação de isenção encontra-se preenchido corretamente.

Artigo 8º - Após essa verificação, os pedidos serão classificados de acordo com os seguintes critérios: renda por pessoa da família e demais itens constantes no questionário socioeconômico.

Artigo 9º - Para a solicitação de isenção de que trata a deliberação do Conselho Curador da Fuvest, fica definido que o requerente deve ter renda individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda máxima correspondente a R$ 605,00 por indivíduo pertencente ao domicílio para atingir isenção total e de R$ 605,01 até o máximo de R$ 1.163,00 para atingir 50% de redução na taxa.

Artigo 10 - Para a solicitação de isenção parcial da taxa de inscrição no valor de 50%, de que trata a Lei Estadual 12.782, fica definido que o requerente deve ter renda individual de, no máximo, R$ 930,00.

Artigo 11 - A qualquer momento, a Divisão de Promoção Social da Coseas poderá efetuar visita domiciliária à família do solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e da sua família.

III. Da divulgação de selecionados e dos procedimentos operacionais para obter a isenção junto à Fuvest

Artigo 12 - A partir do dia 23-8-2009, será disponibilizada no site www.fuvest.br a lista geral dos classificados.

Artigo 13 - Os candidatos habilitados ou classificados deverão, em datas divulgadas no site da Fuvest, proceder à sua inscrição para o Vestibular Fuvest-2010, conforme orientações específicas no próprio site.

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Resumo de Contrato

Contrato 22/2009 - Processo 2009.1.327.82.4. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: RS Corrêa Engenharia S/C Ltda. Tomada de Preços 12/2009: execução dos serviços de gerenciamento da reforma, complementação das obras civis e fornecimento de equipamentos, com ênfase em ar condicionado e elevadores, no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC da USP - Bauru - SP. Valor: R$ 588.075,84. Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.5304 - Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.99 - Fonte de Recursos: 1 - Exercício de 2009. Prazo: 300 dias corridos. Data da assinatura: 5-6-2006.

Resumos de Termos Aditivos

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 57/2008 - Processo 2008.1.712.82.4. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Fina Engenharia Ltda. Tomada de Preços 12/2008: Execução da reforma das Salas de Aula do Pavimento Superior, do Edifício Paula Souza, da Escola Politécnica da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 16-4-2009. Data da assinatura: 16-4-2009.

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 1º Termo Aditivo de Supressão de Serviços ao Contrato 01/2008 - Processo 2007.1.1061.82.6. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Fina Engenharia Ltda. Concorrência 01/2007: Execução da reforma e ampliação do Departamento de Letras, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R$ 13.514,96. Do 1º Aditivo de Supressão de Serviços - Supressão de serviços contratuais, no valor total de R$ 3.840,00. Do Valor e da Verba: R$ 9.674,96 (valor dos serviços extras, menos o dos de supressão), despesa que corre à conta da verba:: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.1151 - Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 - Fonte de Recursos: 1 - Exercício de 2009. Data da assinatura: 22-4-09.

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 1º Termo Aditivo de Supressão de Serviços ao Contrato 69/2008 - Processo 2008.1.1088.82.2. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Scopus Construtora e Incorporadora Ltda. Concorrência 8/2008: Execução da superestrutura e acabamentos dos eixos 1 a 14 - Etapa 1 do Edifício Brasiliana, da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP. Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R$ 2.642.281,74. Do 1º Aditivo de Supressão de Serviços - Supressão de serviços contratuais, no valor total de R$ 644.374,48. Do Valor e da Verba: R$ 1.997.907,26 (valor dos serviços extras, menos o dos de supressão), despesa que corre à conta da verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.1151 - Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 - Fonte de Recursos: 1 - Exercício de 2009. Data da assinatura: 22-5-09.

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 65/2008 - Processo 2008.1.936.82.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: IBEC Engenharia Ltda. Tomada de Preços 15/2008: Execução de serviços para a implantação de paisagismo nas Rotatórias do Campus Universitário "Armando de Salles Oliveira - Cuaso da USP. Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R$ 47.141,41. Verba: Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272 - Classificação da Despesa Orçamentária 3.3.90.39.81 - Fonte de Recursos 4 - exercício de 2009. Do 1º Aditivo de Prorrogação do Prazo: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 25-3-2010. Data da assinatura: 15-6-2008.

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 62/2008 - Processo 2008.1.783.82.9. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: R. Nascimento Construtora e Empreendimentos Ltda. Concorrência 04/2008: Execução das obras para a construção do Novo Conjunto da Moradia Estudantil - Blocos 01 e 02, da Prefeitura do Campus Administrativo de Ribeirão Preto da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 29-8-2009. Data da assinatura: 9-6-2009.

Segundo Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços ao Contrato 16/2008 - Processo 2008.1.151.82.2. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Ltda. Tomada de Preços 25/2007: Execução da reforma da Sala 14, do Edifício de Filosofia e Ciências Sociais, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Do 2º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R$ 10.736,97. Verba: Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272 - Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 - Fonte de Recursos: 4 - Exercício de 2009. Data da assinatura: 10-6-09.

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 12/2008 - Processo 2008.1.126.82.8. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Incorplan Engenharia Ltda. Tomada de Preços 18/2007: Execução as obras para a construção de uma Torre de escada com o fornecimento e instalação de um elevador elétrico; Reservatório d'água para a prevenção de incêndio e uma Passarela Metálica de ligação entre os Blocos A e B, da Escola de Aplicação, da Faculdade de Educação da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 27-3-2010. Data da assinatura: 28-5-2009.

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 68/2007 - Processo 2007.1.1002.82.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Construtora Ubiratan Ltda. Concorrência 03/2007: Construção do Edifício Anexo, da Coordenadoria de Tecnologia e Informação - CTI, da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 11-5-2009. Data da assinatura: 11-5-2009.

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 16/2008 - Processo 2008.1.151.82.2. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Ltda. Tomada de Preços 25/2007: Execução da reforma da Sala 14, do Edifício de Filosofia e Ciências Sociais, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 31-5-2009. Data da assinatura: 29-5-2009.

Termo de Encerramento de Contrato

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 77-2008 - Processo 2008.1.1026.82.7. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Essencis Soluções Ambientais S/A. Convite 20-2008: Elaboração da avaliação do estado atual de qualidade ambiental do solo e da água, nos tanques e no entorno da área da USP - Diadema - SP. Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 77/2008. Data da assinatura: 25-5-2009.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria da Diretora, de 17-6-2009

Designando o aluno Gustavo Tadeu dos Santos, de 16-6-2009, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Antropologia, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e do Edital ATAC-DA-023-2009, publicado no D.O. de 4-6-2009.

Comunicados

Edital ATAC-DLM-027-2009.

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de 5 vagas e outras que forem surgindo ao longo do ano, para a função de Monitor, junto ao Departamento de Letras Modernas, Área de Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana.

Estarão abertas, na Secretaria do Departamento de Letras Modernas, à Av. Lineu Prestes, 403, sala 15, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 18-6-2009 a 5-7-2009, as inscrições para preenchimento de 5 vagas e outras que forem surgindo ao longo do ano, para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas no curso de extensão "Español en el Campus".

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma, desde que detenham outro diploma universitário, bem como alunos regularmente matriculados no curso de licenciatura (FEUSP) e alunos matriculados nos cursos de pós-graduação da USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor será fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG, CPF e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante exame de curriculum vitae, histórico escolar, principais trabalhos do candidato, publicados ou não. A coordenadoria poderá convocar os candidatos para entrevista, em data a ser fixada pelo Departamento.

O número de horas da monitoria, o programa do processo seletivo e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pelo Departamento.

O calendário das provas será definido oportunamente e divulgado pelo Departamento.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do Aluno-Monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Comunicado

Edital ATAC-CL-030-2009.

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de uma vaga e outras que forem surgindo ao longo do ano para a função de Monitor, junto ao Centro de Línguas, Área de Italiano, da FFLCH USP.

Estarão abertas no período de 18-6 a 1º-7-2009, na Secretaria do Centro de Línguas, à Av. Prof. Lineu Prestes, 159, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, as inscrições para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas junto ao projeto de ensino da língua italiana.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados no curso de graduação, na língua alemã, que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso; ou, alunos matriculados no curso de pós-graduação, na língua alemã, da FFLCH-USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, CPF, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar).

O processo seletivo será feito mediante análise de currículo, entrevista e prova escrita. A prova escrita será no dia 2-7 às 9h, e a prova didática será no dia 3-7 às 9h.

O número de horas da monitoria, o programa do processo seletivo e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pelo Centro de Línguas.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar à Comissão, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do Aluno-Monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pela Comissão.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Comunicado

Edital ATAC-DLM-031-09.

Abertura de inscrições para o preenchimento de cinco vagas e outras que forem surgindo ao longo do ano para a função de Monitor, junto ao Departamento de Letras Modernas, Área de Alemão.

Estarão abertas, na Secretaria do Departamento de Letras Modernas, na Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 15 - Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 18-6 a 15-7-2009, as inscrições para preenchimento de cinco vagas e outras que forem surgindo ao longo do ano para a função de Monitor-Bolsista com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas nos cursos de extensão universitária Alemão no Campus.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação da FFLCH-USP, que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma, desde que detenham outro diploma universitário; alunos regularmente matriculados no Curso de Licenciatura (FEUSP); e, ou alunos matriculados nos cursos de pós-graduação da FFLCH-USP.

A carga horária dos bolsistas será estabelecida de acordo com as atividades desenvolvidas.

Os bolsistas selecionados serão remunerados de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Técnico Administrativo da FFLCH-USP, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências

Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG, CPF e histórico escolar com esta Faculdade. Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante exame de curriculum e entrevista, e o calendário será definido pela comissão de seleção. O curriculum vitae deverá ser entregue no ato da inscrição.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Processo 2009.1.314.17.0. Memorando de Intenções que estabelecem entre si a Universidade de São Paulo por meio da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e a Medizinische Fakultät der Eberhard-Karls-Universität Tübingen, Alemanha.

Este Memorando de Intenções especifica as atividades para o ano 2009. O objetivo é de garantir a iniciação das atividades propostas da forma mais rápida possível, dentro do âmbito do Convênio Acadêmico existente entre a Universidade de São Paulo e a Eberhard-Karls-Universität Tübingen. Baseado nas experiências de 2009, os objetivos e metas para os próximos cinco anos serão definidos através de um convênio específico a ser firmado entre as duas faculdades. Data da assinatura: 6-6-2009.